

Desenvolvimento Urbano

NOME DO PROGRAMA:	Programa de Compartilhamento de Receitas Patrimoniais
ÁREA TEMÁTICA:	Desenvolvimento Urbano
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
OBJETIVO/FINALIDADE:	
<p>O projeto prevê que poderão ser compartilhadas as receitas de foro e taxa de ocupação oriundas das atividades de identificação, demarcação, cadastramento, regularização e fiscalização de áreas do patrimônio da União, assim como o planejamento e a execução do parcelamento e da urbanização de áreas vagas, com base em projetos elaborados na forma da legislação pertinente, mediante a celebração de convênios ou contratos entre a Secretaria do Patrimônio da União e estados, Distrito Federal e municípios e a iniciativa privada, a juízo e a critério do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>	
INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:	
Municípios, estados, Distrito Federal e iniciativa privada	
AGENTE FINANCEIRO:	
Verificar junto ao órgão	
INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:	
Convênio ou contrato	
CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:	
Verificar junto ao Órgão	
CONTRAPARTIDA:	
<p>Esse modelo de negócio prevê que, como retribuição pelas obrigações assumidas, os municípios farão jus a parte de receitas patrimoniais – de 10% a 50% – pelos serviços executados para a SPU</p>	
CONTATO:	
ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-SPU - Secretaria do Patrimônio da União/DEREP – Departamento de Gestão de
TELEFONE:	61 2020-1640
E-MAIL:	paulo.campos@planejamento.gov.br
SITE:	
OBSERVAÇÃO:	
O projeto encontra-se em fase de regulamentação para implementação	